

LEI Nº 4.901 - DE 26 DE JUNHO DE 2006

Altera a classificação de rua referente ao zoneamento urbano definido pela Lei 4292 de 01 de Dezembro de 2003 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo urbano no município de Araxá.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua José Ferreira Borges, situada no Bairro Guilhermina Chaer, passa a ser classificada como Corredor Comercial 3 (CC3).

Art. 2º. Revogando-se as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**Antônio Leonardo Lemos Oliveira
Prefeito Municipal de Araxá**

Fabiano Santos Cunha

UT OMNES MEMINERINT